

RESOLUÇÃO CNSP Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a estabelecer normas, condições e formulários relacionados com o registro e controle de documentos por corretores de seguros (pessoas físicas e jurídicas), e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 3 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 32, II do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, o art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias combinado com o art. 1º da Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990, e da Lei nº 8.392, de 29 de junho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.069, de 30 de dezembro de 1995, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 10.000837/00-86, de 14 de fevereiro de 2000, e Processo CNSP nº 19, de 14 de fevereiro de 2000,

RESOLVEU:

Art. 1º Fica a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP autorizada a estabelecer as normas, condições e formulários relacionados com o registro e controle de documentos por corretores de seguros (pessoas físicas e jurídicas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNSP nº 6, de 25 de outubro de 1983.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente